Projeto de Lei nº 33/2024

Declara de Utilidade Pública o Centro Assistencial na recuperação ao dependente químico – CARDEQ.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Assistencial na Recuperação ao Dependente Químico - CARDEQ, entidade sem fins lucrativos, fundado em 25 de maio de 2016, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna, Minas Gerais, sob o nº 22.200, no livro A -27, pág. 446-AV nº 2, registrada no CNPJ com o nº 24.906.129/0001-21, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Av. Tereza Xavier dos Santos, nº 162, bairro Residencial São Geraldo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, Minas Gerais, 14 de maio de 2024.

Ener Batista
Vereador

Justificativa

Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna, o presente projeto tem como objetivo reconhecer a utilidade pública do Centro Assistencial na Recuperação ao Dependente Químico – CARDEQ, que atua no objetivo de reabilitar e reintegrar na família e na sociedade pessoas portadoras de dependência química.

O programa oferecido aos dependentes químicos é de internação voluntária por um período de 09 meses na área rural do município.

Diante do exposto acima, na certeza da importância do assunto abordado no presente Projeto de Lei, peço aos edis que após analisarem a propositura deem seu voto e apoio para sua aprovação.

Itaúna, 02 de maio de 2024.

Ener Batista
Vereador